

CURRICULUM PROFISSIONAL

de

RITA AMARAL CABRAL

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 31 de Julho de 1976, com a informação final de 16 valores.

Advogada inscrita na Ordem dos Advogados, desde 1 de Agosto de 1978.

De 1988 a 1992 foi bolsreira da Fundação Calouste Gulbenkian, tendo trabalhado com a categoria de *Gastwissenschaftler* na Faculdade de Direito da Universidade de Munique sob a orientação do Professor Claus-Wilhelm Canaris.

Prestou serviço, como consultora jurídica, no Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes, nos anos de 1981 e 1982, tendo colaborado na feitura de legislação em matéria de habitação, crédito à habitação e arrendamento urbano.

Em 1986 e 1987, integrou a Comissão de Revisão do Direito Comercial Marítimo, constituída pelo Despacho do Ministro da Justiça nº 7/86, de 27 de Janeiro, tendo colaborado na feitura dos diplomas legais que passaram a regular o transporte de mercadorias por mar, o transporte de passageiros por mar, o reboque e o fretamento.

Em Maio de 1993 representou a Faculdade de Direito de Lisboa na comissão convocada para apreciar um ante-projecto do Ministério da Saúde sobre Procriação Medicamente Assistida.

Docente convidada da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, onde lecciona no Mestrado de Ciências Jurídico-Económicas.

Professora Auxiliar e Vice-Directora do Instituto de Bioética da Universidade Católica Portuguesa.

Membro do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida no mandato de 2003-2008.

Sócia e administradora da sociedade Amaral Cabral & Associados - Sociedade de Advogados.

ESCRITOS PUBLICADOS

1. A eficácia externa da obrigação e o nº 2 do artº 406º do Código Civil, Braga, 1982;
2. A teoria da aparência e a relação jurídica cambiária, Lisboa, 1984, Separata da «Revista da Ordem dos Advogados», Ano 44, (1984);
3. Sumários de Direito da Família, Lisboa, 1984, ed. polic. da A. A. F. D. L.;
4. O direito à intimidade da vida privada (Breve reflexão acerca do artº 80º do Código Civil), Lisboa, 1988, Separata dos "Estudos de Homenagem ao Prof. Paulo Cunha";
5. Dos pressupostos materiais da falência, Anotação ao Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 7 de Janeiro de 1986, Lisboa, 1988, Separata da "Revista da Ordem dos Advogados", Ano 47, (1987);
6. Contagem do Prazo da Denúncia do Arrendamento, Anotação ao Acórdão da Relação de Lisboa, de 28 de Novembro de 1986, Lisboa, 1991, Separata da "Revista da Ordem dos Advogados", Ano 52, (1992);
7. Contrato-Promessa de Compra e Venda. Abuso do Direito. «Neutralização do Direito», Anotação ao Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 3 de Maio de 1990, Lisboa, 1993, Separata da "Revista de Direito e Estudos Sociais", Ano XXXV, (1993);
8. Responsabilidade por Conselhos, Recomendações ou Informações, Anotação ao Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 22 de Maio de 1992, Lisboa, 1993, Separata da "Revista de Direito e Estudos Sociais", Ano XXXV, (1993);
9. Dever de Prevenção de Perigo, Anotação ao Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 26 de Novembro de 1994, Lisboa, 1994, Separata da "Revista de Direito e Estudos Sociais", Ano XXXVI, (1994);
10. O Contrato de Utilização de Loja em Centro Comercial, Anotação ao Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 26 de Abril de 1994, Lisboa, 1995, Separata da "Revista de Direito e Estudos Sociais", Ano XXXVII, (1995);
11. Manuel Gomes da Silva/ Rita Amaral Cabral, Responsabilidade Pré-Contratual, Separata da Revista «O Direito», Ano 127º, (1995);
12. António Menezes Cordeiro/ Rita Amaral Cabral, Aquisição de Empresas, Anotação ao Acórdão do Tribunal Arbitral, de 31 de Março de 1993, Lisboa, 1995, Separata da

"Revista da Ordem dos Advogados", (1995);

13. A Tutela Delitual do Direito de Crédito, Separata dos «Estudos de Homenagem ao Professor Manuel Gomes da Silva», Coimbra, 2001;

14. Artigos publicados na "POLIS/Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado" em:

Obrigações - Fontes das

Obrigações - Modalidades de

Obrigações - (Extinção das)

Penhor

15. Artigos publicados no «Dicionário Jurídico da Administração Pública» em:

Retroactividade

Facto Jurídico